

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 027/2024 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 27
15/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 200.000,00(Duzentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 504 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0205000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
2029	Desenvolvimento das Ações de Iluminação Publica		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
0212001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
2061	Desenvolvimento das Ações do Transporte Escolar-PNATE FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15530000	TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-(PNATE)		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	200.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$200.000,00

Dotações Anuladas

0204001	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
2013	Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
16650000	TRANSF. de Conv. e outros Repas. Vinc. à Assist. Social		100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
16650000	TRANSF. de Conv. e outros Repas. Vinc. à Assist. Social		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
		Valor Total Anulado R\$	200.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 15 de abril de 2024



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00